

Secretaria	(LEI N° 971/2012)		LEI N° 1345/2012	
	CARGO	Símbolo	NOVO CARGO	Símbolo
Intendência Municipal	Secretaria de Administração	AP	Secretaria de Gerência	AP
Sociedade São Vicente	Secretaria de Finanças	AP	Secretaria de Finanças	AP
Clube Atlético Paranaense	Secretaria de Cultura e Lazer	AP	Secretaria de Cultura e Lazer	AP
Estado do Paraná	Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos	AP	Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos	AP

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Expandir dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão, abaixo relacionados, de acordo com a nova estrutura administrativa instituída através da Lei Municipal nº. 1.345/2022, de 23 de maio de 2022.

SERVIDOR	(LEI Nº. 971/2021)		(LEI Nº. 1.345/2022)		SECRETARIA ANTERIOR	NOVA SECRETARIA
	CARGO	Símbolo	NOVO CARGO	Símbolo		
Alcyar Serrão Winkler	Chefe de Departamento de Insumos	CC9	Chefe de Departamento Insumos	CC9	Gabinete	Gabinete
Vivian Padley	Diretora Departamento de Recursos Humanos	CC3	Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos	CC3	Secretaria de Administração	Secretaria de Governo
Tatiana Cristina Silva	Diretora Departamento de Assessoria	CC3	Diretora Departamento de Política Executiva e Assessoria	CC3	Secretaria de Administração	Secretaria de Governo
Gláucia da Silva	Diretora Departamento de Planejamento	CC3	Diretor de Departamento de Planejamento	CC3	Secretaria de Administração	Secretaria de Governo
Gláucia Knezer	Diretora Departamento de Fiscalização de Receitas Municipais	CC3	Diretor de Departamento de Fiscalização	CC3	Secretaria de Finanças	Secretaria de Finanças

Raquel Sáez de Oliveira	Diretor Departamento de Comunique	CC3	Diretor de Departamento de Comunique	CC3	Secretaria de Comunique e Lúdicos	Secretaria de Comunique e Lúdicos
Leandro Dantas	Departamento de Lúdicos	CC3	Departamento de Comunique e Lúdicos	CC3	Secretaria de Comunique e Lúdicos	Secretaria de Comunique e Lúdicos
Wagner Braga Kias	Departamento de Ofício e Serviços Públicos	CC3	Departamento de Ofício e Serviços Públicos	CC3	Secretaria de Planejamento, Ofício e Serviços Públicos	Secretaria de Planejamento, Ofício e Serviços Públicos
Elizete Fernandes das Neves	Departamento de Ensino	CC3	Departamento de Ensino	CC3	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação
Emerson Pinheiro	Departamento de Transporte Escolar	CC3	Departamento de Transporte Escolar	CC3	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação
Leandro Pente	Departamento de Cultura e Turismo	CC3	Assessoria de Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	CC3	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Valdeir da Silva	Departamento de Esportes	CC3	Departamento de Cultura, Esporte e Turismo	CC3	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Alcides Macedonas dos Santos Moura	Departamento de Políticas Públicas em Saúde	CC3	Departamento de Políticas Públicas em Saúde	CC3	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde
Angélica de Moura	Chefe Divisão de Controle de Saúde	CC4	Chefe de Divisão de Serviços de Saúde	CC4	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde
Carla Cecimino	Departamento de Vigilância em Saúde	CC3	Departamento de Vigilância em Saúde	CC3	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde
Chassine Ferreira	Chefe Divisão de Programas Sociais	CC4	Chefe de Divisão de Programas Sociais	CC4	Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária
Gilberto Carlos Braga	Departamento Indenizatório e Contábil	CC3	Departamento de Apreciação	CC3	Secretaria de Apreciação, Meio Ambiente, Indenizatório e Contábil	Secretaria de Apreciação, Meio Ambiente e Contábil

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 3637-1148

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019-PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, aprovada no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 13/2020 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSCR.	NOME	CARGO	Classif.
123258	ANDIARLES DAMBROSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6º

Art. 2º - A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- cópia do certificado de nascimento ou casamento;
- cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- certidão negativa de antecedentes criminais;
- comprovante de endereço;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 3637-1148

- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se tiver);
- cópia do Cartão de Cadastromento do PIS/PASEP (se tiver);
- declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiváveis;
- apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investitura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de junho de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.553/0001-13
 Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.553/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, SERVIÇOS DE TROCA E RODIZIO DE PNEUS, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **14 de junho de 2022, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **14 de junho de 2022, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 02 de junho de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@bomal.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/PR, em 01 de Junho de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.553/0001-13
 Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Município de Marquinhos, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.553/0001-13, **TORNA PÚBLICO** que até às 09:00 horas do dia 20 de junho de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná - Brasil, estará recebendo mediante protocolo, os envelopes de propostas e documentos para o procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO C.M.E.I. SEBASTIÃO BATISTA DE FRANCA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 02 de junho de 2022, em horário comercial ou no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, e/ou pelo telefone/fax (42) 3648-1102 - e-mail marquinho.licitacao@gmail.com.

Marquinhos/PR, em 01 de Junho de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.553/0001-13
 Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 75 de 01 de junho de 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial conforme Lei 864 de 01 de junho de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 864/2022, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL, para o exercício de 2022, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
 004 - Departamento de Urbanismo
 15.451.0009-1054 - Operação Crédito SEDU - Barracão Industrial, Pavilhão Comercial e Iluminação Pública
 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 1.500.000,00
 Conta Despesa: 617
 Fonte: 617

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada pela Lei 863 de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.553/0001-13
 Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

LEI Nº 861/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 320.752,48 (Trezentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e dois reais, quarenta e oito centavos) dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:**

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 320.752,48 (Trezentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e dois reais, quarenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 003 - Departamento Administrativo
 04.122.0002-1073 - Convênio Est. 723/2022 - SEDU - Ampliação SEDE Prefeitura Municipal de Marquinhos
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 320.752,48
 Conta Despesa: 0002
 Fonte: 00948

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 003 - Departamento Administrativo
 04.122.0002-1073 - Convênio Est. 723/2022 - SEDU - Ampliação SEDE Prefeitura Municipal de Marquinhos
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 70.752,48
 Conta Despesa: 0002
 Fonte: 00000 (Livre)

TOTAL **R\$ 320.752,48**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:
 1.7.17.99.01.04.00.00.00 - Convênio Est. 723/2022 - SEDU - Ampliação SEDE Prefeitura Municipal de Marquinhos
R\$ 250.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 002 - Departamento de Contabilidade e Tesouraria
 04.123.0003-2008 - Manutenção do Departamento de Contabilidade e Tesouraria
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 70.752,48
 Conta Despesa: 00020
 Fonte: 00000 (Livre)

TOTAL **R\$ 320.752,48**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.553/0001-13
 Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.553/0001-13
 Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

LEI Nº 862/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:**

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 473.333,33 (Quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 002 - Departamento de Agropecuária
 20.605.0010-1075 - Convênio Federal 907398/2020 - MAPA - Aquisição de uma Retroescavadeira
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 353.350,00
 Conta Despesa: 00935
 Fonte: 00935

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 002 - Departamento de Agropecuária
 20.605.0010-1075 - Convênio Federal 907398/2020 - MAPA - Aquisição de uma Retroescavadeira
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 119.983,33
 Conta Despesa: 00931
 Fonte: 00000 (Livre)

TOTAL **R\$ 473.333,33**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.553/0001-13
 Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

1.7.17.99.01.04.00.00.00	Convênio Federal 907398/2020 - MAPA - Aquisição de uma Retroescavadeira	R\$ 353.350,00
--------------------------	---	----------------

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 002 - Departamento de Agropecuária
 20.605.0010-1075 - Convênio ao Fundo Municipal de Agricultura
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 119.983,33
 Conta Despesa: 03200
 Fonte: 00000 (Livre)

TOTAL **R\$ 473.333,33**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.553/0001-13
 Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

LEI Nº 863/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:**

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:

I - BARRACÕES INDUSTRIAL,
 II - PAVILHÃO COMERCIAL,
 II - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para subsublevar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.553/0001-13
 Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustados, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 772 de 26 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.553/0001-13
 Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinhos - PR.

LEI Nº 864/2022

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:**

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Marquinhos, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Marquinhos, para o exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
 004 - Departamento de Urbanismo
 15.451.0009-1054 - Operação de Crédito SEDU - Barracão Industrial, Pavilhão Comercial e Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 1.500.000,00
 Conta Despesa: 617
 Fonte: 617

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada a Lei 863 de 01 de junho de 2022.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 797/2021 de 12 de julho de 2021.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2022, aprovadas pela Lei Municipal nº 798/2021 de 12 de julho de 2021.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 846 de 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

Política Sustentável em favor da Conservação Ambiental "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE"

www.marquinho.pr.gov.br prefeitura@marquinho.pr.gov.br [prefeturademarquinhos](https://www.facebook.com/prefeturademarquinhos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ: MF 01.612.634/0001-48
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002-2022

I - FOMENTADOR - MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição junto ao CNPJ sob nº 01.612.634/0001-48, com endereço sito a Avenida Brasília, 551, em Espigão Alto do Iguaçu/Pr, através de seu representante legal, em pleno exercício e mandato, o Prefeito Municipal Sr. AGENOR BERTONCELO, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 1.162.395/ISSP-PR e CPF nº 036.793.909-63, residente e domiciliado a Rodovia PR 473, Chácara, em Espigão Alto do Iguaçu/Pr, CEP 85.465.000, doravante denominado FOMENTADOR

II - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com inscrição junto ao CNPJ sob nº 78.122.603/0001-53, com a Travessa Celdônia, esquina com a Rua Nogueiras, 162, Bairro Aeroporto, em Quedas do Iguaçu/Pr, através de seu representante legal, o Presidente Sr. Almir de Lima Portes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil Rg sob nº 1.829.834-1/ISSP-PR e do CPF sob nº 369.515.959-68, residente e domiciliado a Rua Alecrim, 1505, centro, em Quedas do Iguaçu/Pr, CEP 85.460.000.

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto transferência de recursos do FOMENTADOR a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando à oferta da escolarização e atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, estritamente de acordo com o plano de trabalho previamente aprovado, o qual faz parte integrante deste termo, independentemente de qualquer transcrição.

DOTAÇÃO: Órgão 07 - Secretaria de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Assistência Social
 Classificação Funcional Programática: 08.242.08012-045- Apoio a Entidades de Assistência a Deficientes
 Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00 - Contribuições
 Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
 Conta: 03340

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ: MF 01.612.634/0001-48
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (046) 3553-1484
 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 065/2022
 DATA: 01/06/2022

Símula: Concede Licença à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimento à servidora FABIANA RAMOS DOS SANTOS (6241), ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, pelo período de 02(dois) anos conforme requerimento de solicitação, para tratar de assuntos de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se ainda na mesma oportunidade a Portaria n.º 048, de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de regularização e obtenção de licença de operação do novo Cemitério Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 20/06/2022.
AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 01 de junho de 2022.
MARCIO BONELLA
 Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

RATIFICAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022

O Prefeito Municipal de Porto Barreiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25, caput e inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 205.063.653/0010-24, visando a Aquisição de peças e serviços para revisão preventiva de 100 horas da Retroescavadeira marca JCB, série 3088976, pelo valor total de R\$ 3.681,00 (três mil seiscentos e oitenta e um reais).

Porto Barreiro, 24 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ:01.612.552/0001-13
 e-mail: pmrmarquinhos@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, 4/a - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



**PREFEITURA DE
MARQUINHOS**

DECRETO N.º 072/2022

SÚMULA: Designar Lelloeiro e da
outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E

Artigo 1º - DESIGNAR como Lelloeiro Especial o Sr. Emerson Baptistel portador da cédula de identidade n.º 8.520.984-1, para efetuar o leilão dos seguintes bens móveis:

- UM VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ PAS/ONIBUS, ANO 2008, MODELO 2009, COR AMARELA, PLACA AQY-3798, RENAVAM – 123567483, CHASSI – 9BWVR882W/49R92219. **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**
- UM VEÍCULO FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO 2013, MODELO 2013 COR BRANCA, PLACA AXK-3520, RENAVAM – 00569068053, CHASSI – 9BD15804AD6873528. **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**
- UM VEÍCULO IVECO/CITYCLASS PAS/ONIBUS, ANO 2013, MODELO 2014, COR AMARELA, PLACA AXP-3291, RENAVAM – 00587354500, CHASSI – 93ZL68C01E8454593. **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**
- UM VEÍCULO VOLVO/MPOLLO VIAGGIO R, ANO 2001, MODELO 2001, PLACA AKB-2C78, COR BRANCA, RENAVAM 00765045249, CHASSI 9BVR6C4101E356847, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**
- UM VEÍCULO VW/KOMBI MIS/CAMINHONETA, ANO 2009, MODELO 2010, PLACA ARR-4088 , COR BRANCA, RENAVAM 161317987, CHASSI 9BWMF07XXAP007393, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**
- UM VEÍCULO VW GOL 1.0 G4, ANO 2012, MODELO 2013, PLACA AVJ-9841, COR BRANCA, RENAVAM 00466516177, CHASSI 9BWAAD5W1DP002910, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**
- VEÍCULO VW/MASCA GRAMINI O PAS/ONIBUS, ANO 2009, MODELO 2010, COR AMARELA PLACA ARY-9675, RENAVAM 001781689270, CHASSI 9532452R7AR002794, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL;**
- 05 JANELAS DIVERSAS COM VIDRO. **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**
- SUCATA APROXIMADAMENTE 50 COMPUTADORES - **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

 **CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Extrato de Contrato

Contrato n.º 02-2022.

TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2022-CMV.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO, GARAGEM E CALÇADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob n.º 95.587.689/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, Senhor ELIZEU KOMINECK.

Contratada: MESQUITA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 01.763.926/0001-00, neste ato representada, por seu administrador Sr. **EVERSON MESQUITA**.

Valor total: R\$ 103.592,45 (cento e três mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 01 de Junho de 2022.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Poder Legislativo
Município de Pinhão – Paraná

11/06/2022

PORTARIA Nº. 066/2022

DATA – 01/06/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento de Concessão de Férias datado em 31/05/2022 e Deferido pelo Presidente da Câmara em 01/06/2022;

CONSIDERANDO que a referida solicitação e concessão está amparado no Art. 61, § 2º da Lei nº. 1.450/2009.;

R E S O L V E

Art.1º.- Conceder 23(vinte e tres) dias de Férias a Servidora Sra. **ADRIANE DE FATIMA MACHADO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretária, lotada junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 02 de Junho de 2022 à 24 de Junho de 2022, correspondente ao período de aquisição de 10 de abril de 2021 à 09 de abril de 2022.

Art.2º.- O restante dos 7-(sete) dias de férias já foram concedidas através da Portaria 041/2022.

Art.3º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º.- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2022.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2021/2022

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - CEP 85170-000 - Pinhão/PR

E-mail: camara@pinhao.pr.gov.br Site: www.pinhao.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ:01.612.552/0001-13
 e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



**PREFEITURA DE
MARQUINHO**

- CARTEIRAS COM CADEIRAS 150 UNIDADES. **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

- CADEIRAS 300 UNIDADES. **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

- SUCATA FERROSA MISTA – TOTAL DE 1.000 KG. **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

Artigo 2º - Que irá receber, deliberar e finalmente julgar as propostas recebidas em atenção ao edital de leilão a ser realizado dos bens acima mencionados.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 26 de maio de 2022.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

Correio
DO POVO DO PARANÁ

 **CURTA A PÁGINA
DO
CORREIO DO POVO
DO PARANÁ**

 facebook.com/jcorreiodopovo



Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas Pendências de Entrega

Cotação Coleta SAC



Encomendas

ATENDEMOS
100%

**PR, SC
e SP**

Consulte nossos
pacotes empresariais.

Passagens

Atendendo o
Sudoeste, Oeste
do Paraná e
ligação para
Joinville - SC.



SIGA A SUDOESTE

sudoestetransportes.com.br

Inovações e Soluções

**GRÁFICA
CORREIO**

- CANECAS
- TAPETE CAPACHO
- BRINDES EM GERAL
- IMÃS
- FACHADAS
- CARTÕES DE VISITA
- ADESIVOS
- CALENDÁRIOS
- PASTAS
- BLOCOS
- COMUNICAÇÃO VISUAL

**SOLICITE SEU
ORÇAMENTO**



(42) 99964-8707
(42) 3635-2944

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 876, 2º ANDAR
CEP: 85301-220 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Ki
Solução Visual



- * FACHADAS DE ACM E LONA
- * ADESIVOS PARA DIVERSOS FINS
- * LETRAS EM PVC E ACM
- * PLACAS * DISPLAYS
- * BANNERS * FAIXAS
- * PLOTAGEM DE FROTA
- * OUTDOORS
- * CRIAÇÃO * PAPELARIA
- * FOTOS * CARTAZES
- * DECORAÇÃO * BRINDES
- * CARTÕES * PRESENTES
- * PRODUTOS PERSONALIZADOS



**IDEIAS,
SOLUÇÕES E
resultados**

contato:.....

(42) 3635-1223
(42) 9 9807-7450

acesse:.....

www.ki-impresao.com.br

✉ ki.impresao@hotmail.com

📷 @ki.solucaovisual

📺 @ki.solucaovisual

Rua Deolinda Oliveira Luz, 560 - Bairro Getúlio Vargas
Saída para Porto Barreiro - Laranjeiras do Sul